

**EDITAL****Alteração Nº 3 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 9/1989 – Processo N.º 13778/2025 – 2024-E-Re-6734**

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

**Faz saber que**, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2025/07/30, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 9/1989** em nome de Carminho, Construções Limitada respeitante ao prédio sito no lugar da Ponte Pedrinha, da freguesia de Lomar, atualmente integrada na União das Freguesias de Lomar e São Paio de Arcos, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear. A presente alteração refere-se ao **lote H2, Fração F** e estabelece o seguinte: aumento do nº de fogos (+1); a Tipologia passa para 1G (Subcave)+1A (Cave)+1E/H (Rés do Chão) +3H (3 Andares); a área de Construção, acima da C.S., no piso de R/C, destinada ao uso de Estabelecimento Comercial para 877,50 m<sup>2</sup>; área de Construção, acima da C.S., no piso de R/C, 1º, 2º e 3º Andar, destinada à Habitação (4H) para 1.823,50 m<sup>2</sup>. Em todo o restante mantêm-se as prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local. Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

